

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2228

ATO nº.61 SC

de 23 de setembro de 2026.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 24552/2026.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **MARCIO HENRIQUE AZEVEDO INACARATO**, titular do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista SMS B**, matrícula nº17385-1, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 24 para 20 horas semanais, com efeito retroativo à 01 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada em 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré, Edição nº 2215, de 03 de setembro de 2026, na relação de Conselheiros Presentes – Poder Público:

Onde se lê:

- Sandy Vaughan Vieira

Leia-se:

- Fabiana Neres Teixeira

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Tatiane Lopes – Vice Coordenadora

Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 45/2026

Licitação nº 69/2026

Objeto: Aquisição de Mobiliário (Cadeiras plásticas, mesas plásticas, cadeiras giratórias e mesas de escritório)

Tipo: Menor Preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 06/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 23 de setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2026

Licitação nº 70/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ MATE e FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 09/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível a partir do dia 08/05/2026 nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 23 de setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**

Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 772.931,91 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 772.931,91 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.1018	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 361.466,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.087,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 79.557,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 96.651,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0304.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 547,54

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 4.025,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.087,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 31.497,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 51.704,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 590,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 8.829,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 12.599,88

comunicação - pessoa jurídica		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 02.027.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 123.288,74
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 772.931,91

Art. 2º Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 361.466,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 349.565,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 57.900,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 772.931,91

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário

LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 34.278/2026.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7718, de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 772.931,91 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.278/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7718, de 23 de setembro de 2026 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Educação, Saúde, Mobilidade Urbana e Rural, Inclusão Social, e Tecnologia da Informação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 772.931,91 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.1018	Projeto: Ampliação de vagas de Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 361.466,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.087,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 79.557,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 96.651,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0304.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 547,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 4.025,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.087,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 31.497,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 51.704,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 590,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		

Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 8.829,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 12.599,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 02.027.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 123.288,74
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 772.931,91

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 361.466,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 349.565,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 57.900,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$772.931,91

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 23 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1345, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 34.294/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.870.377-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02014611936, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1346, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 34.754/26.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.754/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 34.754/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Fábio Tavares da Silva
- Neriane Giraldele
- Larissa Coelho de Moraes Monção

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

